

Rainha & Princesas **FEISMA**

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DO CONCURSO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas do Concurso para Escolha da Rainha e Princesas da FEISMA – Multifeira de Santa Maria – 2026.

Art. 2º O concurso tem por objetivo eleger as representantes oficiais da FEISMA, aptas a representar institucionalmente a multifeirafeira, promovendo o empreendedorismo, a economia, a cultura e a comunidade santamariense.

Art.3º As eleitas atuarão como embaixadoras da FEISMA durante todo o período do evento, assim como no período preparatório e de divulgação da Feira, participando das ações institucionais e promocionais que disserem respeito ao evento.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA

Art.4º O concurso observará as seguintes etapas: inscrições; seletiva das finalistas; apresentação oficial das finalistas; grande final e coroação.

Art.5º As datas, horários e locais constarão no cronograma oficial divulgado pela Comissão Organizadora, podendo ser alterado mediante comunicação oficial às inscritas.

CAPÍTULO III

DAS CANDIDATAS E DE SUAS OBRIGAÇÕES

Art.6º Poderão participar candidatas entre 18 e 30 anos completos até a data da final.

Art.7º As candidatas deverão participar das atividades oficiais utilizando o traje definido pela organização, composto por camiseta oficial do evento, complementado por calça social preta e sapato preto, ambos de responsabilidade da candidata.

Art. 8º Na etapa final, todas as participantes utilizarão traje de gala padrão fornecido pela organização, conforme orientação da Comissão Organizadora.

Art. 9º As candidatas deverão comparecer aos eventos e etapas do concurso com antecedência mínima de 30 minutos.

Art.10º O não comparecimento injustificado aos ensaios, palestras, workshops, entrevistas, gravações, sessões fotográficas ou demais

Rainha & Princesas **FEISMA**

atividades poderá acarretar desclassificação.

Art. 11º A produção de cabelo e maquiagem para cada etapa ou compromisso institucional que conste no cronograma do concurso será de responsabilidade de cada candidata, bem como o uso de calça social preta e sapato preto, na ocasião indicada pela organização.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art.12º As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, na loja Live, no Praça Nova Shopping (BR-287, 2885 - Urlândia, Santa Maria - RS, 97030-630), das 10h às 22h;

Art.13º As inscrições estarão abertas de 25 de julho a 05 de agosto de 2026, encerrando-se, impreterivelmente, às 22h00 do último dia.

Art.14º Para efetivação da inscrição deverão ser apresentados: ficha de inscrição (disponível no local da inscrição), documento oficial de identidade e fotografia atual impressa ou digital.

Art.15º Somente será considerada inscrita a candidata que apresentar toda a documentação exigida.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS DO CONCURSO E DO CRONOGRAMA

Art.16º O concurso compreenderá as fases de inscrição, seletiva das finalistas, divulgação oficial das finalistas e grande final, com a coroação das eleitas.

Art. 17º A Seletiva das Finalistas acontecerá no dia 12 de agosto de 2026 (quarta-feira), na sede da CACISM (Rua Venâncio Aires, 2035, Santa Maria, 9 andar), à partir das 19h.

Art. 18º A divulgação oficial das finalistas acontecerá no dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira), à partir das 17h, nas redes sociais oficiais da FEISMA.

Art. 19º A Grande Final e Coroação das eleitas está prevista para ocorrer na data de 26 de agosto de 2026 (quarta-feira), no Praça Nova Shopping (BR-287, 2885 - Urlândia, Santa Maria - RS, 97030-630), à partir das 19h.

Art.20º A Comissão Organizadora poderá promover atividades preparatórias, capacitações e ações institucionais que serão de presença obrigatória das candidatas e divulgadas às inscritas conforme andamento do concurso.

Rainha & Princesas **FEISMA**

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art.21° A Comissão Julgadora será composta por número ímpar de membros convidados pela organização.

Art.22° Na avaliação do conjunto da candidata serão valorizados: comunicação e oratória; desenvoltura diante do público; simpatia e carisma; elegância e postura; conhecimento sobre a FEISMA; conhecimento sobre Santa Maria; capacidade de representação institucional; compromisso, disponibilidade e responsabilidade para exercer o reinado.

Art. 23° O critério da comunicação será um dos principais fatores de avaliação, sendo que as candidatas deverão demonstrar segurança, espontaneidade, clareza na expressão oral e capacidade de representar a FEISMA perante autoridades, imprensa, patrocinadores, empresários, visitantes e comunidade.

Art. 24° Na seletiva das finalistas e na grande final, cada candidata realizará apresentação individual e responderá uma pergunta, previamente sorteada, relacionada à FEISMA, à cidade de Santa Maria ou ao papel institucional das soberanas.

Art.25° Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas conforme a classificação final da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS DE IMAGEM

Art.26° Ao efetivar a inscrição, a candidata autoriza a utilização de sua imagem, voz, fotografias e vídeos para divulgação institucional da FEISMA e do concurso, em todos os meios de comunicação, e por prazo indeterminado.

=

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES E DA MISSÃO DAS ELEITAS

Art.27° A Rainha e as Princesas deverão cumprir a agenda oficial da FEISMA, participar de eventos, entrevistas, campanhas, ações promocionais e representar institucionalmente a feira.

Art. 28° Entre outras atribuições estão:

- I - participar das ações promocionais da FEISMA;
- II - conceder entrevistas;
- III - participar de eventos oficiais;

Rainha & Princesas **FEISMA**

IV- representar a feira em atividades institucionais;

V - participar de campanhas publicitárias relacionadas à feira

VI - comparecer às sessões de fotos e gravações;

VII - atuar como Embaixadoras da FEISMA e da cidade de Santa Maria;

VIII - utilizar as suas redes sociais como meio de divulgação da FEISMA;

Art. 29° Durante a realização da FEISMA (31 de outubro a 8 de novembro de 2026), as eleitas deverão cumprir agenda oficial definida pela Comissão Organizadora, incluindo presença diária na feira, nos horários determinados, conforme a programação oficial.

Art. 30° O descumprimento injustificado de qualquer compromisso oficial poderá acarretar desclassificação ou, no caso das eleitas, perda do título e das consequentes premiações, conforme decisão justificada da Comissão Organizadora.

Art. 31° Considera-se como missão das eleitas como Rainha ou Princesas da FEISMA assumir a responsabilidade de representar uma das maiores multifeiras do Rio Grande do Sul, levando consigo os valores da ética, da elegância, da comunicação, do conhecimento e do compromisso com a comunidade.

Art. 32° As eleitas serão consideradas as porta-vozes oficiais da FEISMA 2026 e Embaixadoras de Santa Maria, contribuindo para fortalecer o retorno histórico da feira e promovendo, com orgulho e dedicação, o empreendedorismo, a inovação, a cultura, os negócios e o desenvolvimento regional.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art.33° A Rainha da FEISMA 2026 receberá, como premiação: Faixa oficial, coroa oficial, traje oficial assinado pela Casa Áurea; produção de cabelo e maquiagem para compromissos oficiais, premiação em dinheiro de R\$ 2.500,00; brindes e premiações oferecidos pelos patrocinadores.

Art. 34° Cada Princesa eleita receberá, como premiação: Faixa oficial; coroa oficial; traje oficial; produção de cabelo e maquiagem para compromissos oficiais; premiação em dinheiro de R\$ 1.500,00; brindes oferecidos pelos patrocinadores.

Rainha & Princesas FEISMA

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35 O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar desclassificação ou perda do título.

Art.36 Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão Organizadora, não sendo previsto recursos dessa decisão.



REALIZAÇÃO:



PRODUÇÃO:



MARCAS PARCEIRAS:



Pampeiro

